autuado por Anderson Rogério de Souza em 18/06/2025 14:33:57.

CMSP
TID 2063.5695

CONSELHO GESTOR DO COMPLEXO CECI- (AE CECI, CER II VM)

(Av. CECI, 2235- Planalto Paulista – tel.: 5108-7690)

Ao Tribunal de Constas do Município de São Paulo

Ilma. Sra. Roseli de Morais Chaves – Subsecretária Geral

C/C:

Dr. Mercio Mitsuo Kuramochi - STSVM-JAB

Ao Pleno do CG da Vila Mariana da STS VM/JAB- A/C Sra. Leny

À Dra. Andrezza Aparecida Yabiku- CRS-SE

Ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde

À SMS – Dr. Luiz Carlos Zamarco

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Dr. Arthur P. Filho

À Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de abril de 2025

Ofício 05/2025

Ref.: Ao ofício TCM 001663/2025 – Processo 6018.2025/0021327-9

Ilma. Senhora:

A respeito da resposta da STS VM/JAB, da CRS SUDESTE e da SMS, em que aponta: "Visita a Regulação do Ambulatório de Especialidade Dr. Alexandre Kalil Yasbek e UBS Milton Santos, no dia 27/02/2025, contatamos não haver fila de espera para mamografia ...", identificamos várias lacunas, alguns equívocos e evasivas:

1. No Ambulatório de Especialidades Dr. Alexandre Kalil Yasbek, doravante aqui denominado AE CECI, não há fila de espera por não ter profissional especializado para encaminhar;
2. A UBS Milton Santos, situada ao lado do AECECI, é apenas uma entre todas as Unidades dos territórios Vila Mariana e Jabaquara, portanto, não serve de parâmetro;
3. A resposta ao TCM por parte da STS VM/JAB de que "identificamos vagas para mamografia muito próximas do perímetro da CRS SUDESTE (mês de março)", significa que não está nos dois territórios (vide nossa resposta sobre a implantação da territorialização, no ofício nosso, de número 02/2025, catalogado pelo TCM como ofício TCM – 001663/2025). A STS também afirma que há vagas "dentro do território V. Mariana/Jabaquara em abril", portanto perfazendo dois meses entre fevereiro e abril;
4. Pesquisas apontam que cada vez mais cedo as mulheres estão apresentando sintomas de câncer mamário. Além do aumento de novos casos, se faz necessário o atendimento das pacientes que já passaram por tratamento, recebeu alta, mas precisam de monitoramento ou acompanhamento, para ser evitado ou eliminados novos nódulos e metástase.

Matéria DOCREC 422/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=646511.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 18/06/2025 14:33:57.

5. São poucas as vagas para o exame de mamografia pelo Sistema SIRESP e os encaminhamentos são para outras regiões mais distantes: Ame Barradas, Hospital da Mulher, Hospital Leonor Mendes de Barros;

No tocante a Densitometria Óssea:

1. A STS responde que há vagas próximas em outro território como Santa Casa de Santo Amaro, onde lá o acesso é difícil e penoso (temos relato de que o usuário passa muitas horas na fila de espera para atendimento); além disso trata-se de outro território e outra Coordenadoria;
2. Pelo Sistema SIRESP (Estado) há vários profissionais que podem pedir o exame de densitometria óssea, como: ortopedista, geriatra, ginecologista, clínico geral, e, principalmente o reumatologista. Diante disso vem a nossa pergunta: será que eles estão cumprindo o seu papel ou há engano em se afirmar que em ambos os sistemas (Siga e Siresp), não há demanda?
3. A população idosa vem aumentando significativamente nos dois territórios, principalmente no da Vila Mariana, que compreende os distritos de Vila Mariana, Moema e Saúde. Pessoas acima de quarenta anos também apresentam osteopenia. Os acompanhamentos têm que ser pelo menos anualmente, será que estão sendo realizados?
4. Vimos que as vagas quando são disponibilizadas pelo SIRESP, são muito poucas e quando aparecem no Hospital são Paulo, que é nossa rota, é apenas uma ou duas apenas Caso contrário, são encaminhados para o Ame Barradas, Hospital Leonor Mendes de Barros, e Santa Casa de Santa Cecília, distante do nosso território;

Novamente reforçamos que as REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e SECUNDÁRIA À SAÚDE são para ordenar a rede de atenção à saúde no território. Então, não é lógico e prático enviar pacientes para outros territórios, devido ao longo tempo gasto para o deslocamento, com transportes e longa fila de espera para o atendimento, portanto, isso demonstra que a rede não está funcionando adequadamente.

Todas as Unidades de Saúde do Jabaquara, Saúde, Moema e Vila Mariana são referências para o Ambulatório Ceci. Neste sentido temos que reordenar para que todos os usuários passem no Ceci, como centro de especialidades eficaz e resolutivo em gestão de saúde.

Diante de toda essa explanação necessitamos que seja providenciado a aquisição dos dois equipamentos, mamógrafo e densitometria óssea, reforçando mais uma vez de que isto já estava programada no projeto, aprovado por todos e sabemos que o governo tem verbas para adquiri-los e implantá-los.

Sem mais, aguardamos retorno o mais breve possível,

André Cotc Morgan RF-7463901-X
Edna Massaroni Tadimori - Rf: 10.204.109-X = Ceci
Maria Maria G. Fonseca RF 6.386.188-4
Fatima A.C. Francisco RF 1373180
André B. Conceição 22.681.863-4
Plácidio G. de Medeiros RF 7176445
Ac Claudia S. Miranda 50556338-1
[illegible] RF 8192294

CONSELHO GESTOR DO COMPLEXO CECI

Matéria DOCREC 422/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=646511.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 18/06/2025 14:33:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de 20....., .../...../..... (a) .....

Ref: Protocolo Geral nº 316189

À SGP-12

10 / 04 /2025

IVAN AUGUSTO GOMES DIAS
Supervisor de Equipe de
Protocolo e Autuação - SGA.6

Matéria DOCREC 422/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=646511.